



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 1129

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo Nº 1955/2026

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 0024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1954, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR VALÉRIO MARCELO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor VALÉRIO MARCELO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/1eeccb067e24122fdf8021a30c35a3ef>

CONCEDE A MEDALHA DE SÃO BENTO A COMUNIDADE FILHOS DA MISERICÓRDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de São Bento a COMUNIDADE FILHOS DA MISERICÓRDIA, em reconhecimento às suas relevantes contribuições para a fé cristã, caridade e oração, promovendo ações que fortalecem a espiritualidade e a vivência comunitária no âmbito religioso da cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d9ca92214e6f155ec17ae0967635b8f6>

Decreto Legislativo Nº 1946/2026

João Pessoa, 16 de Junho de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1946, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

ECLÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.¶

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO ECLÉSIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 44.440.536/0001-01.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DINHO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/3c560a459eb65aaafb8e2e64bdd2546b>

Decreto Legislativo Nº 1948/2026
João Pessoa, 18 de Junho de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1948, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO URBANIZAR DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.¶

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO URBANIZAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 23.026.779/0001-10.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR FÁBIO LOPES



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/2071b3a183dada7ef8828c8bd3c0a554>

Decreto Legislativo Nº 1949/2026
João Pessoa, 18 de Junho de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1949, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À SENHORA ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoense à Senhora ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR GUGA PET
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/535050b97a8b9a673bed7bea3f6d919e>

Decreto Legislativo Nº 1950/2026
João Pessoa, 18 de Junho de 2026

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1950, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS – ZÉ KATIMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

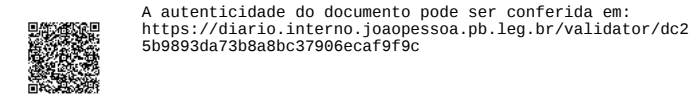
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense ao Cantor e Compositor JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS – ZÉ KATIMBA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



Decreto Legislativo Nº 1951/2026
João Pessoa, 18 de Junho de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1951, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA À SENHORA MARIELZA RODRIGUEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

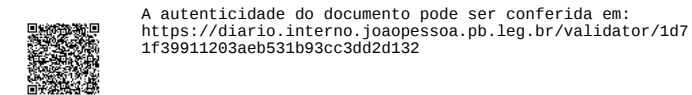
Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa à Senhora MARIELZA RODRIGUEZ, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



Decreto Legislativo Nº 1952/2026
João Pessoa, 18 de Junho de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1952, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ PESSOENSE À ARTISTA MARIA EDUARDA BRASIL ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense à Artista MARIA EDUARDA BRASIL ALENCAR, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/036732954ffa611e9b5affa37a70986c>

Decreto Legislativo Nº 1953/2026**João Pessoa, 18 de Junho de 2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1953, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR ANDERSON LUIS DE CARVALHO (NENÊ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor ANDERSON LUIS DE CARVALHO (NENÊ), pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR RAONI MENDES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/4e479083655af4b2f79bd10a3db7fab3>

Decreto Legislativo Nº 1954/2026**João Pessoa, 18 de Junho de 2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1954, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR VALÉRIO MARCELO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O

PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor VALÉRIO MARCELO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/c08159cf60c7c68969c81ae521a80ddb>

Decreto Legislativo Nº 1956/2026**João Pessoa, 18 de Junho de 2026**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1956, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ PESSOENSE À SENHORA PROFESSORA DOUTORA HÉLCIA MACEDO DE CARVALHO DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense à Senhora Professora Doutora HÉLCIA MACEDO DE CARVALHO DINIZ, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

Autoria: MESA DIRETORA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/2d2216dd6fe1e537d8dd708a6594573b>

Decreto Legislativo Nº 1957/2026

João Pessoa, 18 de Junho de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1957, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 9.409, DE 08 DE JUNHO DE 2001, PARA ATUALIZAR A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA CUIDAR E INCLUIR – ICI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.409, de 08 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA CUIDAR E INCLUIR (ICI), inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.081/0001-87."

Art. 2º Ficam mantidos os demais efeitos jurídicos decorrentes do reconhecimento anteriormente concedido pela Lei nº 9.409, de 08 de junho de 2001.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR RAONI MENDES



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/4cbf5d35c57f5872bd0a3ed0c14e4815>

Decreto Legislativo Nº 1945/2026

João Pessoa, 11 de Agosto de 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE FILHAS DE

SANTA CLARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.¶

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a FRATERNIDADE FILHAS DE SANTA CLARA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 55.079.597/0001-01.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR CARLÃO PELO BEM



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/05e39b02d653af8e93a359c464d18b1d>

Decreto Legislativo Nº 1958/2026

João Pessoa, 13 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1958, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO PADRE ANTONI MARIE JOSEPH PAUL GUERIN (PADRE ANTONIO MARIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Padre PADRE ANTONI MARIE JOSEPH PAUL GUERIN (PADRE ANTONIO MARIA), pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP
Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP
Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor
Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública
Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000
Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b30b691d82066dd7cb34742331fddf93>

Decreto Legislativo Nº 1959/2026

João Pessoa, 13 de Agosto de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1958, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO PADRE ANTONI MARIE JOSEPH PAUL GUERIN (PADRE ANTONIO MARIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Padre PADRE ANTONI MARIE JOSEPH PAUL GUERIN (PADRE ANTONIO MARIA), pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/748d7567705af9c17d0915387d8f92fe>

Resolução Nº 243/2026

João Pessoa, 13 de Agosto de 2026

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA A ALÍNEA “G” AO INCISO II E REVOGA A ALÍNEA “P” DO INCISO III, AMBOS DO ART. 208 DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, INSTITUINDO A MEDALHA DE ALTA DISTINÇÃO ACADÊMICA E JURÍDICA DESEMBARGADOR MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 183/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa, a Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, destinada a agraciar personalidades de excepcional trajetória na ciência, no magistério superior e no Direito, cujo mérito exija o reconhecimento público de mais alto nível desta Casa de Leis.

Art. 2º São requisitos restritos e cumulativos para a concessão da Medalha:

- I – Para o perfil acadêmico: ser titular do grau acadêmico de Doutor ou Doutora e possuir trajetória de relevante contribuição à ciência, à pesquisa, ao ensino superior ou à produção intelectual.
- II – Para o perfil jurídico: ser membro ativo ou aposentado da Magistratura de Entrância Final ou de Tribunais, do Ministério Público ou de Tribunais de Contas, que exerça, obrigatoriamente, atividade docente em instituição de ensino superior situada no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. A concessão da Medalha considerará a integridade, a ética, a probidade e o compromisso do indicado com a promoção do diálogo, da conciliação, da pacificação social e da solução consensual de conflitos no âmbito acadêmico, jurídico ou institucional.

Art. 3º A outorga da Medalha conferirá ao agraciado ou agraciada, respectivamente, o título honorífico de Sotor ou Sotora.

Parágrafo único. A Câmara Municipal promoverá e incentivará o uso dos títulos de Sotor e Sotora na identificação dos respectivos agraciados em todos os seus atos, registros, solenidades e comunicações institucionais relacionados à referida honraria.

Art. 4º A entrega da Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos será realizada, obrigatoriamente, no mês de novembro de cada ano, preferencialmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. A fixação do mês de novembro constitui homenagem permanente à memória e ao natalício de seu patrono, nascido em 12 de novembro de 1924, preservando os valores éticos e o saber que marcaram sua história.

Art. 5º A Medalha obedecerá às seguintes especificações físicas e heráldicas:

- I – Anverso: Disco em metal dourado de 50mm de diâmetro, contendo em relevo a efígie do Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, ladeada por ramos de louros.
- II – Reverso: Brasão oficial do Município de João Pessoa e a inscrição gravada: “Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica – Sotor/Sotora”.
- III – Acompanhamentos: Fita de gorgorão de seda nas cores oficiais do Município, estojo de veludo, diploma em papel pergaminho de alta

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

gramatura e um broche honorífico em prata (3,7 cm), em formato de pena estilizada, contendo a inscrição “SOTOR” ou “SOTORA”.

Art. 6º O procedimento de concessão observará os seguintes critérios de preservação da relevância institucional:

- I– Proposição: A honraria poderá ser proposta pela Mesa Diretora, ou, por Vereador ou Vereadora mediante Projeto de Decreto Legislativo subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Casa.
- II – Instrução: A proposta deve vir acompanhada de justificativa circunstanciada e documentos que atestem o cumprimento integral das exigências contidas no Art. 2º desta Resolução.
- III – Limitação: Cada parlamentar poderá propor a concessão de apenas 01 (uma) Medalha por ano legislativo.
- IV – Aprovação: A outorga dependerá de aprovação do Plenário pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos parlamentares integrantes da Casa.

Art. 7º O Art. 208 da Resolução nº 05/2003 (Regimento Interno) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 208. (...)

II – Medalhas: (...)

g) Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos.

III – Comendas: (...)

p) REVOGADA.”

Art. 8º Fica expressamente revogada a Resolução nº 183, de 25 de março de 2021, ficando integralmente resguardada a validade, a eficácia e os plenos efeitos honoríficos de todas as concessões realizadas sob a sua vigência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY – DINHO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/ac5c0afa82060b8516121d4813a07986>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/0b67deef329245c647ab2ae6d52e49c0>

Decreto Legislativo Nº 1947/2026

João Pessoa, 16 de Novembro de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1947, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/f7277ae952fd35af700d1649fc618a34>

Portaria Nº 280/2026

João Pessoa, 13 de Agosto de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão: NOME CPF CARGO MARIA ERLANIA GALDINO CAVALCANTE ***.907.244-** CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1949, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À SENHORA
ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense à Senhora **ISIS RAFAELA RODRIGUES DA
SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR GUGA PET

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

ACRESCENTA A ALÍNEA “G” AO INCISO II E REVOGA A ALÍNEA “P” DO INCISO III, AMBOS DO ART. 208 DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, INSTITUINDO A **MEDALHA DE ALTA DISTINÇÃO ACADÊMICA E JURÍDICA DESEMBARGADOR MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS**, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 183/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de João Pessoa, a **Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos**, destinada a agraciar personalidades de excepcional trajetória na ciência, no magistério superior e no Direito, cujo mérito exija o reconhecimento público de mais alto nível desta Casa de Leis.

Art. 2º São requisitos restritos e cumulativos para a concessão da Medalha:

- **I – Para o perfil acadêmico:** ser titular do grau acadêmico de **Doutor** ou **Doutora** e possuir trajetória de relevante contribuição à ciência, à pesquisa, ao ensino superior ou à produção intelectual.
- **II – Para o perfil jurídico:** ser membro ativo ou aposentado da Magistratura de **Entrância Final** ou de Tribunais, do Ministério Público ou de Tribunais de Contas, que exerça, obrigatoriamente, atividade docente em instituição de ensino superior situada no Município de João Pessoa.

Parágrafo único. A concessão da Medalha considerará a integridade, a ética, a probidade e o compromisso do indicado com a promoção do diálogo, da conciliação, da pacificação social e da solução consensual de conflitos no âmbito acadêmico, jurídico ou institucional.

Art. 3º A outorga da Medalha conferirá ao agraciado ou agraciada, respectivamente, o título honorífico de **Sotor** ou **Sotora**.

Parágrafo único: A Câmara Municipal promoverá e incentivará o uso dos títulos de Sotor e Sotora na identificação dos respectivos agraciados em todos os seus atos, registros, solenidades e comunicações institucionais relacionados à referida honraria.

Art. 4º A entrega da Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos será realizada, obrigatoriamente, no mês de **novembro** de cada ano, preferencialmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único: A fixação do mês de novembro constitui homenagem permanente à memória e ao natalício de seu patrono, nascido em 12 de novembro de 1924, preservando os valores éticos e o saber que marcaram sua história.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

Art. 5º A Medalha obedecerá às seguintes especificações físicas e heráldicas:

- **I – Anverso:** Disco em metal dourado de 50mm de diâmetro, contendo em relevo a efígie do Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos, ladeada por ramos de louros.
- **II – Reverso:** Brasão oficial do Município de João Pessoa e a inscrição gravada: **“Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica — Sotor/Sotora”**.
- **III – Acompanhamentos:** Fita de gorgorão de seda nas cores oficiais do Município, estojo de veludo, diploma em papel pergaminho de alta gramatura e um **broche honorífico em prata** (3,7 cm), em formato de pena estilizada, contendo a inscrição **“SOTOR”** ou **“SOTORA”**.

Art. 6º O procedimento de concessão observará os seguintes critérios de preservação da relevância institucional:

- **I – Proposição:** A honraria poderá ser proposta pela Mesa Diretora, ou, por Vereador ou Vereadora mediante Projeto de Decreto Legislativo subscrito por, no mínimo, **1/3 (um terço)** dos membros da Casa.
- **II – Instrução:** A proposta deve vir acompanhada de justificativa circunstanciada e documentos que atestem o cumprimento integral das exigências contidas no Art. 2º desta Resolução.
- **III – Limitação:** Cada parlamentar poderá propor a concessão de apenas **01 (uma) Medalha por ano legislativo**.
- **IV – Aprovação:** A outorga dependerá de aprovação do Plenário pelo quórum qualificado de **2/3 (dois terços)** dos parlamentares integrantes da Casa.

Art. 7º O Art. 208 da Resolução nº 05/2003 (Regimento Interno) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 208. (...)

II – Medalhas: (...)

g) Medalha de Alta Distinção Acadêmica e Jurídica Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos.

III – Comendas: (...)

p) REVOGADA.”

Art. 8º Fica expressamente revogada a Resolução nº 183, de 25 de março de 2021, **ficando integralmente resguardada a validade, a eficácia e os plenos efeitos honoríficos de todas as concessões realizadas sob a sua vigência.**

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 280/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
MARIA ERLANIA GALDINO CAVALCANTE	***.907.244-**	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

João Pessoa, 13 de agosto de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1948, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
URBANIZAR DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO URBANIZAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº **23.026.779/0001-10**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR FÁBIO LOPES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1947, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **ISAÍAS JOSÉ DANTAS
GUALBERTO**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1954, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR VALÉRIO MARCELO VASCONCELOS DO
NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **VALÉRIO MARCELO
VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João
Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1952, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TITULO DE CIDADÃ PESSOENSE À ARTISTA
MARIA EDUARDA BRASIL ALENCAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoense à Artista **MARIA EDUARDA BRASIL
ALENCAR**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1951, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA À
SENHORA MARIELZA RODRIGUEZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa à Senhora **MARIELZA RODRIGUEZ**,
pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1959, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR NADIR LEOPOLDO VALENGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **NADIR LEOPOLDO
VALENGO**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1957, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 9.409, DE 08 DE JUNHO DE 2001, PARA ATUALIZAR A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA CUIDAR E INCLUIR – ICI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.409, de 08 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a entidade INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA CUIDAR E INCLUIR (ICI), inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.081/0001-87."

Art. 2º Ficam mantidos os demais efeitos jurídicos decorrentes do reconhecimento anteriormente concedido pela Lei nº 9.409, de 08 de junho de 2001.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR RAONI MENDES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1958, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
PADRE ANTONI MARIE JOSEPH PAUL GUERIN (PADRE
ANTONIO MARIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Padre **PADRE ANTONI MARIE
JOSEPH PAUL GUERIN (PADRE ANTONIO MARIA)**, pelos relevantes serviços prestados à
cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1956, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE À SENHORA
PROFESSORA DOUTORA HÉLCIA MACEDO DE
CARVALHO DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoense à Senhora Professora Doutora **HÉLCIA
MACEDO DE CARVALHO DINIZ**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1955, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR GILSON CONZATTI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **GILSON CONZATTI**, pelos
relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1953, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR ANDERSON LUIS DE CARVALHO (NENÊ), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **ANDERSON LUIS DE
CARVALHO (NENÊ)**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR RAONI MENDES

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1950, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
CANTOR E COMPOSITOR JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS –
ZÉ KATIMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense ao Cantor e Compositor **JOSÉ INÁCIO
DOS SANTOS – ZÉ KATIMBA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1946, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
MINISTÉRIO ECLÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO ECLÉSIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº **44.440.536/0001-01**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DINHO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1945, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE
FILHAS DE SANTA CLARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **FRATERNIDADE FILHAS DE SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 55.079.597/0001-01.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR CARLÃO PELO BEM



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1944, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE SÃO BENTO A COMUNIDADE FILHOS DA MISERICÓRDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de São Bento a **COMUNIDADE FILHOS DA MISERICÓRDIA**, em reconhecimento às suas relevantes contribuições para a fé cristã, caridade e oração, promovendo ações que fortalecem a espiritualidade e a vivência comunitária no âmbito religioso da cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE JUNHO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI